



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de propiciar as condições necessárias aos estudantes que desenvolvem aprendizagem musical por meio do Programa de Iniciação Musical em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios/PB, bem como ampliar a oferta dessa modalidade de ensino para outros alunos que aguardam instrumentos musicais para se inserirem nesta proposta pedagógica artístico-musical.

Com esta aquisição serão beneficiados alunos das escolas municipais, através do Projeto de Educação Musical de Cachoeira dos Índios - PROEMUCI, de forma que o reaparelhamento da banda com novos instrumentos musicais permitirá uma melhor qualidade de ensino, pois os aparelhos atuais estão muito desgastados e obsoletos, como também serão criadas novas vagas para os alunos em situação de vulnerabilidade social.

Frente aos contextos sócio-históricos no qual o ensino de música vem se articulando no Brasil, a sua inclusão nas escolas regulares tem sido marcada por "idas e vindas". Entretanto, o momento atual tem certas distinções que merecem ser consideradas devido ao fato da legislação relativa a esta modalidade de ensino ter sido modificada pela Lei nº 11.769/2008, que institui a obrigatoriedade da música nas escolas de Educação Básica.

As bandas escolares tornam-se necessárias neste contexto de novos paradigmas acerca das potencialidades humanas ao promover o desenvolvimento de novas inteligências na formação educacional de adolescente e jovens. Por meio do desenvolvimento da inteligência musical, os estudantes tornam-se pessoas mais humanizadas para a vida em sociedade e qualificadas para o mercado profissional, caso desejem seguir carreira neste campo do conhecimento. Um dos principais aspectos que a música representa no processo de ensino-aprendizagem é o estímulo ao uso dos sentidos pelo aluno. Qualquer experiência musical, independentemente do estilo e dos instrumentos utilizados, promove maior habilidade de observação, localização, compreensão, descrição e representação em quem toca e quem houve.

Esta ação certamente resultará em melhor qualidade dos serviços educacionais prestados pela SEMED junto às comunidades atendidas,

garantindo aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino a possibilidade de profissionalização nesse campo do conhecimento, o que contribuirá para que o estudante já comece a planejar e executar seu projeto de vida profissional ainda nesta etapa de escolarização.

Desta feita, o Projeto Iniciação Musical, enquanto modalidade de ensino musical, visa proporcionar ao estudante da rede a oportunidade de uma formação de qualidade, preparando-o para a vida produtiva e o exercício da cidadania, na perspectiva da construção de uma sociedade orientada pelos princípios de uma educação integradora e democrática.

Ainda, o ensino da música e as bandas mantém uma interrelação com a comunidade, ampliando os raios de atuação para além da sala de aula, apresentando-se como oportunidade única, principalmente aos alunos em vulnerabilidade social.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	SAXOFONE ALTO. Afinação Eb (Mi bemol), apoio de polegar direito metálico regulável, acabamento laqueado, campana removível e com ornamentação, parafusos de microrregulagem nas chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré).	UND	2
DFD 2	SAXOFONE TENOR. Afinação Bb (Si bemol), apoio de polegar ajustável, acabamento laqueado, campana removível e com ornamentação, parafusos de microrregulagem nas chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré).	UND	2
DFD 3	CLARINETE. Afinação Bb (Si bemol) , apoio de polegar regulável com anel porta-correia (talabarte), resina Bakelite, acabamento 17, chaves (Maciças) Niqueladas, campana Ø74mm, cortiça natural, 6 anéis.	UND	2
DFD 4	TROMBONE DE PISTO. Afinação Bb (si bemol), campana diâmetro ø203mm, calibre diâmetro ø 12,7mm, matéria prima metal, acabamento laqueado, tubos externos em alpaca botões de digitações perolados.	UND	1
DFD 5	TROMPETE. Afinação Bb (Si Bemol), campana diâmetro Ø124mm, calibre diâmetro Ø 11.65mm, matéria prima: metal. Acabamento duplo laqueado, botões de digitação arredondados, batentes externos de borracha, batentes internos de feltro, capelotes alongados, dedeira na 1ª pompa, anel fixo na 3ª pompa, anel anti-impacto de silicone na 1ª e 3ª pompa	UND	4

DFD 6	BOMBARDINO. Acabamento:laqueado fabricado em latão, diâmetro da campana: 280mm, afinação Bb, inclui estojo.	UND	3
DFD 7	ESCALETA. Modelo: M32, teclas 32, afinação C (dó), com bocal, extensor de bocal, feita em ABS, cor azul, acompanha capa.	UND	4
DFD 8	SURDINA TROMPETE, feita em alumínio escovado.	UND	5
DFD 9	SURDINA TROMBONE, feita em alumínio escovado.	UND	4

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Entrega: Imediata.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 48.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de

interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cachoeira dos Índios - PB, 13 de Maio de 2024.

Ana Maria Maracajá Rodrigues
ANA MARIA MARACAJÁ RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO